



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

DECRETO N° 052, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Lei n°. 7.403 de 21 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2°. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1° deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à emenda parlamentar do Deputado Afonso Motta que será utilizada para dar continuidade nos serviços básicos de saúde em atendimento das necessidades dos usuários da rede SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.025	33903000000	Material de Consumo	2.600	39616	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, na **FONTE 2.600** – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco da Manutenção – **DETALHAMENTO DA FONTE: 4500** – Custeio – Atenção Básica.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Março de 2025.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F27-C639-B71A-C4C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 11/03/2025 11:29:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/6F27-C639-B71A-C4C9>